



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Potim, 05 de agosto de 2026.

Secretária de Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações e procedimentos técnicos para a execução das obras de **reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo**, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim - SP.

A intervenção compreende a execução dos serviços preliminares, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra, bem como todos os demais serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução da reconstrução das calçadas, em conformidade com a planilha orçamentária, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e demais legislações aplicáveis.

As guias (meios-fios) existentes serão preservadas sempre que apresentarem condições adequadas de estabilidade, alinhamento e conservação. Após a demolição do pavimento existente, a fiscalização realizará avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

técnica para verificar a necessidade de substituição das unidades que apresentarem comprometimento estrutural ou funcional, observando-se os procedimentos legais e contratuais aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente as especificações constantes neste Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nas orientações da fiscalização, garantindo a qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e perfeito acabamento da obra, proporcionando melhores condições de mobilidade e conforto aos usuários da Unidade Básica de Saúde, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços de saúde.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na **EMEIEFI Lar Monsenhor**, localizada na **Avenida Governador Mário Covas, nº 200, Bairro Frei Galvão, no Município de Potim - SP**. O empreendimento consiste na execução do fechamento perimetral da unidade escolar, compreendendo a construção de muros em alvenaria estrutural, incluindo a execução de fundações, estruturas em concreto armado, impermeabilização, cimalhas em concreto com pingadeira e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

Por tratar-se de equipamento público em funcionamento, os serviços deverão ser executados de forma planejada e organizada, observando as condições existentes no local e adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, da comunidade escolar, do patrimônio público e das áreas adjacentes. Durante a execução da obra deverão ser mantidas condições adequadas de sinalização, isolamento das frentes de serviço, organização do canteiro de obras, controle de acesso e segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, de modo a minimizar interferências nas atividades da unidade escolar e assegurar a integridade de alunos, servidores e visitantes.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Placa de identificação da obra – CDHU 02.08.020

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa de identificação da obra em local de fácil visualização, conforme modelo e dimensões definidos pela fiscalização e pelas normas do órgão contratante. A placa deverá conter as informações referentes ao empreendimento, contratante, contratada, responsáveis técnicos, objeto, prazo de execução e demais informações exigidas pela legislação vigente.

A placa deverá ser confeccionada com materiais resistentes às intempéries, fixada sobre estrutura adequada e mantida em perfeito estado de conservação durante todo o período de execução da obra, sendo substituída sempre que apresentar danos ou perda de legibilidade. Ao término dos serviços deverá ser removida pela contratada, incluindo a recomposição do local de instalação.

O serviço compreende o fornecimento de materiais, estrutura de sustentação, transporte, instalação, manutenção durante a obra e retirada ao final dos serviços.

Banheiro químico modelo Standard – CDHU 02.01.180

Durante toda a execução da obra deverá ser disponibilizado banheiro químico portátil modelo Standard, em quantidade suficiente para atendimento aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

trabalhadores, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR-18 e demais legislações aplicáveis.

Os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, sendo responsabilidade da contratada sua locação, transporte, instalação, limpeza periódica, reposição de insumos, manutenção preventiva e corretiva, bem como a coleta e destinação final dos resíduos por empresa licenciada, em conformidade com as exigências da CETESB e da legislação ambiental vigente.

O banheiro deverá permanecer disponível durante todo o período previsto na planilha orçamentária, sendo removido após a conclusão da obra.

Locação de container tipo depósito - CDHU 02.02.150

Será disponibilizado container metálico destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na execução da obra, com área mínima de 13,80 m², proporcionando adequada organização do canteiro e proteção dos materiais contra intempéries e acessos indevidos.

O container deverá apresentar perfeitas condições estruturais, estanqueidade, sistema de fechamento com trava ou cadeado, piso em boas condições de uso e ventilação adequada.

O serviço compreende a locação, transporte, carga, descarga, posicionamento, manutenção durante toda a execução da obra e retirada ao término dos serviços, ficando sob responsabilidade da contratada a conservação do equipamento durante todo o período de utilização.

Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto - CDHU 03.01.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Será executada a demolição mecanizada do pavimento ou piso de concreto existente nas áreas indicadas em projeto, utilizando equipamentos apropriados, de forma a garantir a completa remoção do material sem causar danos às estruturas ou elementos que permanecerão no local.

O serviço compreende a fragmentação do pavimento, carregamento, transporte dos resíduos por distância de até 1 (um) quilômetro e descarregamento em local apropriado, preparando a área para a execução da nova pavimentação.

Regularização e compactação mecanizada de superfície - CDHU 54.01.010

Após a remoção do pavimento existente, será executada a regularização e compactação mecanizada da superfície, visando proporcionar base uniforme, estável e adequada para a implantação da nova pavimentação.

O serviço será realizado com equipamentos apropriados, garantindo o nivelamento da superfície e a compactação necessária para o adequado desempenho do pavimento, observando as cotas e caimentos definidos pela fiscalização.

Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm - CDHU 54.04.342

Será executada pavimentação em blocos intertravados de concreto com resistência característica mínima de 35 MPa e espessura de 6 cm, do tipo colorido (raquete, retangular, sextavado ou 16 faces), conforme especificado em projeto.

Os blocos deverão ser assentados sobre base previamente regularizada e compactada, com rejuntamento em areia limpa e seca, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, estabilidade e acabamento uniforme. Os serviços deverão atender às recomendações do fabricante e às normas técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

aplicáveis, assegurando elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de manutenção.

Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco com piso podotátil - SINAPI 105004

Serão executadas rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco*, com resistência característica mínima de 25 MPa, destinadas a promover a acessibilidade entre os níveis da calçada e da via pública, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

As rampas deverão possuir inclinação, dimensões e acabamento em conformidade com a ABNT NBR 9050, incluindo a instalação de piso podotátil de alerta, devidamente alinhado e fixado, garantindo segurança, conforto e acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Remoção de entulho com caçamba metálica - CDHU 05.07.040

Todo o entulho proveniente da demolição do pavimento e demais serviços executados deverão ser removido por meio de caçamba metálica apropriada, sendo responsabilidade da contratada o carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

O serviço compreende a coleta, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos em local licenciado pelos órgãos competentes, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais legislações ambientais aplicáveis, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas ou áreas não autorizadas.

Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica - CDHU 70.02.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Será executada sinalização horizontal mediante aplicação de tinta vinílica ou acrílica de alta resistência, destinada à demarcação das áreas previstas em projeto, especialmente nas rampas de acessibilidade e demais elementos necessários à orientação e segurança dos usuários.

A aplicação deverá ser realizada sobre superfície limpa, seca e devidamente preparada, obedecendo às dimensões, cores e padrões definidos pela fiscalização e pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo boa aderência, visibilidade e durabilidade.

Limpeza final da obra – CDHU 55.01.020

Após a conclusão de todos os serviços, será realizada a limpeza final da obra, compreendendo a remoção de resíduos, restos de materiais, embalagens, poeira, manchas e quaisquer outros elementos provenientes da execução dos serviços.

As áreas pavimentadas deverão ser entregues completamente limpas, em perfeitas condições de utilização, com acabamento adequado e livres de quaisquer materiais que possam comprometer a segurança, a estética ou a funcionalidade da obra, ficando a contratada responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações deste Memorial Descritivo, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, as demais legislações aplicáveis e as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Potim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como por todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando os padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações dos fabricantes e às normas técnicas vigentes, sendo vedada a utilização de materiais danificados, reutilizados ou que não atendam aos requisitos de desempenho estabelecidos. A fiscalização poderá, a qualquer momento, solicitar certificados de qualidade, laudos técnicos ou ensaios que comprovem a conformidade dos materiais utilizados. Durante toda a execução da obra, a contratada deverá manter a área de intervenção limpa, organizada e devidamente sinalizada, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, pacientes, servidores, acompanhantes, pedestres e demais usuários da Unidade Básica de Saúde, responsabilizando-se pelo cumprimento integral da legislação de segurança do trabalho, ambiental e das demais normas aplicáveis.

Antes da execução da nova pavimentação, a fiscalização procederá à avaliação das condições das guias (meios-fios) existentes, após a demolição do pavimento atual. As guias que apresentarem condições adequadas de estabilidade, alinhamento e conservação deverão ser preservadas, sendo substituídas apenas aquelas que apresentarem comprometimento estrutural ou funcional que inviabilize seu reaproveitamento, mediante autorização da fiscalização e observância das disposições contratuais e legais aplicáveis.

Quaisquer divergências entre o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária ou as especificações técnicas deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização antes da execução dos serviços, não sendo permitida a realização de alterações sem autorização formal da Administração.

Eventuais modificações, adequações de projeto ou serviços extraordinários somente poderão ser executados após prévia análise e aprovação da fiscalização, mediante formalização nos termos da legislação vigente.

Ao término da obra, a contratada deverá entregar todos os serviços concluídos, limpos e em perfeitas condições de utilização, promovendo a retirada das instalações provisórias, equipamentos, materiais remanescentes e resíduos da construção civil, deixando toda a área completamente organizada para o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A execução deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade, economicidade e eficiência, assegurando que a reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo seja executada em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, proporcionando melhores condições de mobilidade, conforto e segurança aos usuários, promovendo a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, preservando o patrimônio público e atendendo ao interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE LUIZ DE SOUZA

FERNANDES:11559148640

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
DE SOUZA FERNANDES:11559148640
Dados: 2026.08.05 14:59:03 -03'00'

José Luiz De Souza Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Urbano